

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA REGRA GERAL

PORTARIA Nº 087/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-13762/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária na Regra Geral** ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**, matrícula nº 11381-1, efetivo, professor Licenciatura Plena II 20 Hrs, admitido em 09/03/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o §3º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com as alíneas “a” e “b”, I, §1º do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.



Art. 5º. O servidor permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de maio de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	087/IPREJI/2026	28/04/2026

ID: 2641677	Processo	Documento
CRC: C9FDC452		
Processo: 4-13762/2024		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 28/04/2026 13:50:06	Finalização: 28/04/2026 13:54:00	

MD5: **6186F5B58A3C64367A5BB013FB9B91CC**
SHA256: **1191BB16306A9C7752F50B8694C6A1C33C05BC17AA61DE29EC80D6462DA5BC82**

Súmula/Objeto:

PORTARIA N° 087/IPREJI/2026 Concede benefício de aposentadoria voluntária na Regra Geral ao servidor JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS NETO, a partir de 01/05/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	28/04/2026 13:51:38
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Portaria	28/04/2026 13:51:43
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	28/04/2026 15:58:11
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2641677 e o CRC C9FDC452.